PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.799/2004

Institui o Conselho Municipal do Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia-FIES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal do Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia – FIES, criado pela Lei Estadual n° 8.632, de 12.06.2003, alterada pela Lei n° 8.644, de 24.07.2003.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal do Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia – FIES:

I – o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia – FIES pelo Município ;

II- avaliar os programas de investimentos em infra-estrutura e em ações sociais a serem apoiados com recursos do Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia – FIES;

III- supervisionar a aplicação dos recursos;

IV- analisar as prestações de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo.

Art. 3° - O Conselho Municipal do Fundo Municipal de Investimentos Econômico e Social da Bahia será composto pelos titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
II- Secretaria da Fundação;
III- Secretaria da Fazenda;
IV- Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação;
V- Secretaria do Desenvolvimento Social

Parágrafo Único – O conselho será presidido pelo Secretário de Infra-Estrutura e Habitação.

Art. 4° - Para a implantação e execução das ações financiadas com os recursos oriundos do Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia –FIES, na forma definida na Lei Estadual n° 8.632, de 12.06.2003, alterada pala Lei n° 8.644, de 24.07.2003, fica o Poder Executivo autorizado a promover no orçamento vigente as alterações necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2004 .

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretario de Assuntos Jurídicos e Cidadania